

L E I N.º 141

(SUMULA)--Concede ajuda de custos e abre a necessária verba)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

D E C R E T O :-

Artº-1º

A título de ajuda de custos, fica autorizado o Poder Executivo a pagar até a quantia de um mil cruzeiros o aluguel da casa que vier a ser alugada pelo Exmº Sr. Juiz de Direito desta comarca.

Artº-2º

Para atender o disposto no artigo anterior fica aberta a necessária verba.

Artº-3º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando-se as disposições em contrario.

S.S. da Câmara Municipal de Palmas, 28 de outubro de 1.954.

Antonio Mariano Ribas
Presidente

Piratan Araujo
Secretário.